

- b) Coordenar e promover a correcção de todas as declarações remetidas ao Serviço de Finanças para esse efeito, esclarecimento e ou confirmação, bem como a sua devolução se for caso disso;
- c) Controlar toda a actividade relacionada com a fiscalização de IR, nomeadamente acautelando as liquidações de anos anteriores de molde a evitar a caducidade;
- d) Promover as notificações que se mostrem devidas;

2.2.2 — IVA — imposto sobre o valor acrescentado:

- a) Controlo das declarações recebidas e respectivos lançamentos no sistema informático;
- b) Promover, autorizar e controlar os lançamentos no sistema informático de molde a assegurar a actualização das contas correntes dos sujeitos passivos;
- c) Controlo da liquidações resultantes de acção inspectiva e correspondente arrecadação do imposto que se mostre em falta;
- d) Promover as notificações que se mostrem devidas e controlar os respectivos averbamentos no sistema informático;

2.2.3 — IMI — imposto municipal sobre imóveis:

- a) Verificar, orientar e controlar a execução dos serviços de avaliações;
- b) Fiscalizar, autorizar e promover o pagamento aos peritos;
- c) Controlar e orientar a execução de todas as tarefas relacionadas com a informática;

2.2.4 — IS — imposto do selo:

- a) Controlar e coordenar a execução do Serviço;
- b) Orientar a organização dos processos relativos às transmissões gratuitas de bens;
- c) Fiscalizar todo o serviço;

Secção de Cobrança:

2.2.5 — Assinar a correspondência relativa à secção de tesouraria;

2.2.6 — Imposto de camionagem, circulação e sobre veículos:

- a) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- b) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou restituição oficiosa, consoante os casos;
- c) Deferir e conceder a isenção de imposto de circulação e camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e o n.º 10.1 do manual de cobrança;
- d) Emitir certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;
- e) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e camionagem de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e o n.º 10.2 do manual de cobrança;
- f) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- g) Assegurar o tratamento adequado das declarações de pagamento e, bem assim, o respectivo lançamento no sistema informático;

2.2.7 — IMT — imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis:

- a) Coordenar, liquidar e fiscalizar todos os actos sujeitos a imposto;
- b) Instruir, apreciar e decidir os pedidos de isenção de IMT;
- c) Controlar e fiscalizar as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º do CIMT para efeitos de caducidade;
- d) Promover as liquidações adicionais, nos termos do artigo 31.º do CIMT.

Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- Chamamento a si, a qualquer momento e formalismos, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- Direcção e controlo dos actos delegados;
- Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência do delegado deve mencionar esta qualidade, utilizando a expressão «Por delegação do chefe de finanças, o adjunto» ou outra equivalente.

Substituição do chefe do serviço de finanças — nos seus impedimentos legais o chefe do serviço de finanças será substituído nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, pelo adjunto Luís Manuel Lourenço Batista.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados.

10 de Agosto de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Sousel, *José Francisco Figueiredo Falé*.

Rectificação n.º 1540/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 7054/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, a p. 11 083, rectifica-se que onde se lê «Alice Margarida Marques Bandeira, assistente administrativa» deve ler-se «Alice Margarida Marques Bandeira, assistente administrativa principal».

30 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 7989/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Agosto de 2005:

Carlos Alberto Abraços Albano, Isidoro Francisco dos Santos Berquete Valverde, Ana Cristina Canilho de Sousa, Artur Manuel Ribeiro Fernandes Pires, Ana Raquel Rodrigues da Silva e José Marinho Ribeiro Barros, técnicos de informática do grau 1, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Rui Manuel Palmeiro Trindade, técnico de informática do grau 1, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social — promovido, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 7990/2005 (2.ª série). — Por meu despacho desta data, no uso das competências delegadas:

Licenciada Sílvia de Fátima Ribeiro Teixeira Cepeda, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 20 de Julho de 2005, data em que reuniu os respectivos requisitos.

29 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Rectificação n.º 1541/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão e para os devidos efeitos se rectifica o despacho n.º 16 645 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, referente à delegação de competências do director-geral da ADSE. Assim, onde se lê «O Director-Geral, *Manuel*